

Linhas Orientadoras para o Funcionamento dos Clubes Europeus

1. Os **Clubes Europeus** são centros dinamizadores de atividades nos domínios de Cidadania e Desenvolvimento ligados ao conceito de cidadania europeia.
2. Os **Clubes Europeus** são criados em estabelecimentos de educação Pré-escolar e do ensino básico e secundário, adaptados ao contexto do Agrupamento de Escolas/Escola e da comunidade onde se inserem.
3. O Projeto do **Clube Europeu** deve ser aprovado pelo respetivo Conselho Pedagógico e constar do Plano de Atividades.
4. Para ser reconhecido institucionalmente, o **Clube Europeu** tem de estar inscrito na Base de Dados da DGE, passando a integrar a Rede Nacional de Clubes Europeus (RNCE). Esta inscrição deve ser revalidada anualmente. A inscrição nestes **Clubes** é facultativa e está aberta a alunos e professores.
5. O **Clube Europeu** tem de ter, obrigatoriamente, um professor coordenador.
6. Os **Clubes Europeus** têm por objetivo:
 - ✓ Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa e transmiti-lo aos outros membros da comunidade em que estão inseridos;
 - ✓ Promover, com o recurso a parcerias, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre:
 - A Europa (aspetos geográficos, históricos, culturais, económicos, etc.);
 - As Instituições Europeias (estrutura, funcionamento, objetivos, etc.);
 - Os Estados Membros da União Europeia e do Conselho da Europa (a vida política, social, cultural, etc.);
 - O património cultural e natural da Europa;
 - Os problemas com que se defronta a Europa contemporânea;
 - Os objetivos da integração europeia;
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - ✓ Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças;
 - ✓ Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas;
 - ✓ Contribuir para a tomada de consciência relativamente à interdependência europeia e mundial, e à necessidade de cooperação;
 - ✓ Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural;

7. Para a realização destes objetivos, os Clubes Europeus podem utilizar os mais variados métodos:
 - ✓ Recolha, tratamento e divulgação de documentação e informação em diversos formatos;
 - ✓ Consulta da página da DGE dos [Clubes Europeus](#)
 - ✓ Consulta do [Facebook dos Clubes Europeus](#)
 - ✓ Projeção de filmes, documentários e outro material audiovisual, cedido por entidades parceiras, que proporcionem um maior conhecimento da União Europeia, do Conselho da Europa, dos países que constituem a UE, dos direitos e deveres dos seus cidadãos;
 - ✓ Organização, divulgação e participação de sessões de esclarecimento através de colóquios, reuniões informais, workshops, videoconferências, blogs, jornal escolar, folhetos, etc;
 - ✓ Organização, divulgação e participação em atividades culturais tais como concursos, exposições, teatros, etc;
 - ✓ Organização, divulgação e participação em datas/efemérides celebrados no âmbito da UE, tais como “O Dia da Europa”, tema do “Ano Europeu”, “Semana Gastronómica”, “Natal”, etc;
 - ✓ Promoção de intercâmbio entre os Clubes Europeus Nacionais e Internacionais;
 - ✓ Elaboração e divulgação de material didático devidamente enquadrado: jogos, *puzzles*, *quizes*, jornal, etc;
8. O **Clube Europeu** deve ter um regulamento interno, elaborado segundo os princípios chave do presente documento, acordado por todos os seus membros e validado pela Direção do Agrupamento de Escolas/Escola a que pertence. Devem igualmente elaborar um plano anual de atividades (no início do ano letivo) e respetivo relatório final de avaliação (no final do ano letivo). Devem ainda elaborar um logotipo para identificar o Clube.
9. Num Agrupamento de Escolas deve existir apenas um **Clube Europeu**. Porém, este pode ter delegações nas restantes Escolas do Agrupamento, partilhando o mesmo regulamento e projeto.
10. A candidatura ao concurso anual deve ser efetuada por Agrupamento de Escolas/Escola.